



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 028/2013

Processo nº 021/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 14/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 135.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Geral de Governo nominada.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução na dotação orçamentária da Secretaria Geral de Governo, tendo em vista a mudança no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e a Secretaria do Tesouro Nacional.

Na tramitação original do Projeto de Lei, o Parecer nº 021/2013, exarado por esta Assessoria Jurídica, alertávamos o Plenário para a ausência do documento comprando a justificativa, sendo, portanto, desfavorável à sua tramitação e votação.

Face a isto, o Prefeito Municipal encaminhou a MENSAGEM RETIFICATIVA, conforme Ofício nº 081/2013-GAB, disponibilizando o site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com referência a alteração do Plano de Contas de que trata esta matéria, objetivando sanear o procedimento, para que o processo possa tramitar e ser votado.

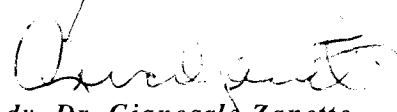
Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 135.000,00**, após o saneamento do processo, o mesmo, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

*s.m.j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

  
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

  
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878